
PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE: DENOMINA ALÇA DE
ACESSO DE AVENIDA **JANUÁRIO**
GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A avenida referenciada limita-se ao Norte com a rua Garcia do Amaral centro e ao Sul com o loteamento Residencial Zé e Zefa localizado no bairro **São José** aqui neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

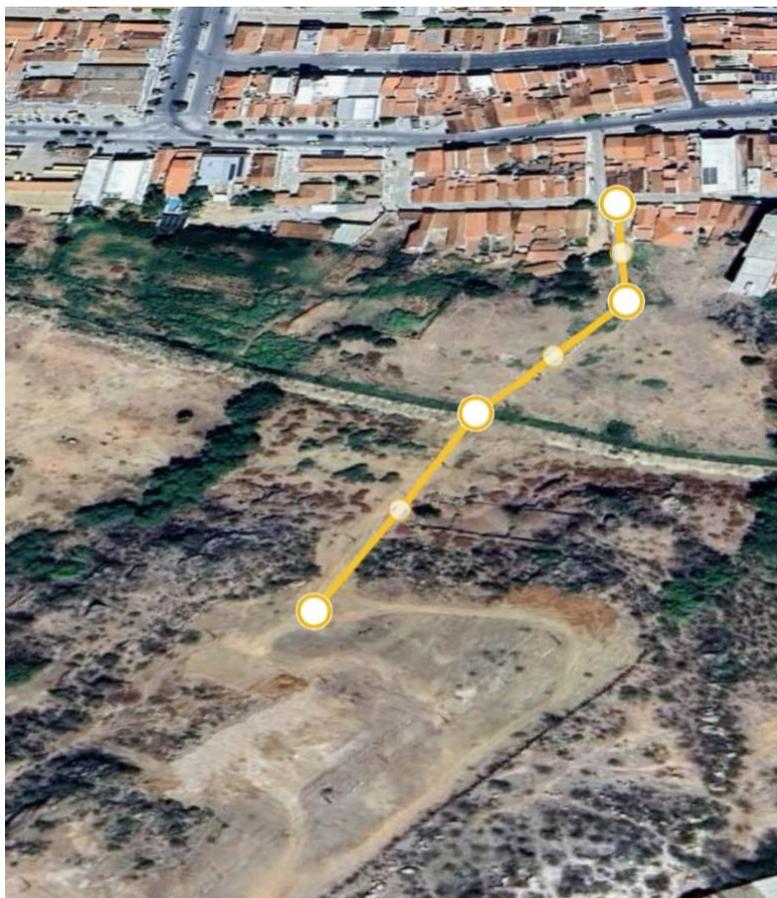
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 02 de dezembro de 2024

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Vereador -

Biografia

O homenageado Januário Carmo dos Santos mais conhecido como Januário Barros era casado com Maria Generina dos Santos, ambos agricultores residiam na zona rural precisamente no sítio Caraibeira neste município onde construiu uma família com 9 filhos retirando o sustento de suas atividades da agricultura fomentando nossa cidade com os produtos da agricultura familiar, orgulhosos de uma criação simples e de uma educação de prezar sempre pelo o que e certo os filhos sonha com uma homenagem a quem contribuiu para o crescimento de nossa cidade Picuí.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

AUTORIA: WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

DISPÕE SOBRE: DENOMINA ALÇA DE ACESSO DE AVENIDA JANUÁRIO GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2024.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente -

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

02/12/2024


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria do Vereador **Wagner Oliveira Fernandes da Silva**.

Em _____ de _____ de 2024

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2024

JEAN CARLOS DA COSTA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2024.

- 1º Secretário -